

# Cadastro de Curso

Dispõe sobre o cadastro das instituições de ensino nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e as condições para neles se fazerem representar, conforme a [Resolução 1.073 de 19 de abril de 2016](#).

## IMPORTANTE:

- **Não encadernar nenhum dos documentos;**
- Sugerimos que os documentos sejam apresentados na ordem abaixo, bem como identificados nominalmente, para fins de agilização do processo de montagem;
- **Solicitar os arquivos dos itens 1, 2 e 4 por e-mail ([naie@crea-rs.org.br](mailto:naie@crea-rs.org.br));**
- Quando a Instituição ministrar o curso em mais de um campus/unidade/polo, cujos PPCs sejam iguais, a solicitação de cadastro poderá ser requerida para todos no mesmo processo, desde que sejam informadas as unidades e anexados os documentos relacionados ao MEC, CEED ou Conselho interno da Instituição para todos os locais indicados;
- Caso não seja possível a apresentação de algum item, solicitamos a gentileza de nos comunicar o motivo por escrito e comprovadamente, sendo que devidamente assinado pelo representante legal.

## Documentos necessários:

1. **Requerimento de cadastramento do curso da instituição no Crea, dirigido ao Presidente do Crea**, assinado por agente da administração da instituição;
2. **Formulário B**, devidamente preenchido, datado, assinado na última folha e rubricado nas demais, por agente da administração da instituição;
3. **Projeto Político Pedagógico – PPP do curso**, contendo grade curricular, com as páginas numeradas, datado, assinado na última folha e rubricado nas demais, por agente da administração da instituição;
4. **Listagem padrão contendo o corpo docente**, incluindo as seguintes informações: Nome completo; Graduação; Pós-graduação; Disciplinas ministradas.

**Os itens abaixo devem ser apresentados em original e cópia, para conferência do funcionário do Conselho, ou em cópia autenticada para retenção no processo:**

5. **Ato autorizativo do curso** registrado ou emitido pelo órgão competente do sistema de ensino (CEED, MEC, Conselho da Instituição ou equivalente).
6. **Ato de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso**, emitido pelo órgão competente do sistema de ensino (*CEED ou MEC*).

**ALERTA! → Não recebemos processos cujo reconhecimento não esteja ao menos protocolado no MEC.**

- Se já foi protocolado junto ao MEC/CEED, o pedido já pode ser encaminhado ao Crea. Não há necessidade de aguardar o deferimento/nota. Neste caso, anexar o comprovante com a indicação do n.º do protocolo do MEC/CEED e a data da protocolização.

## 7. Taxa

Isenta.

## Observações:

**- A Instituição de Ensino é responsável pela atualização dos dados cadastrais, devendo informar sempre que ocorram alterações nas informações dos cursos oferecidos pela Instituição, bem como mudança de denominação/sigla, o que interferirá no registro profissional de seus egressos futuramente;**

## Contato:

Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino  
[naie@crea-rs.org.br](mailto:naie@crea-rs.org.br)  
51-3320.2117